



**DECRETO EXECUTIVO N° 132/08, DE 21/11/2008.**

**ALTERA O DECRETO EXECUTIVO 105/08 DE 30/09/2008 QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO E ATUALIZA SEUS ANEXOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais e,

**Considerando** o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

**Considerando** o art. 13º da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que estabelece o desdobramento da previsão de receita em metas bimestrais de arrecadação;

**Considerando** a execução orçamentária e financeira do Município com base na estrutura orçamentária vigente.

**DECRETA :**

**Art. 1º.** O Anexo I do Decreto Executivo 007/08 de 11/01/2008 que dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício da receita estimada no orçamento passa a vigor com as atualizações constantes deste decreto.

**Art. 2º.** O Anexo II do Decreto Executivo 007/08 de 11/01/2008 que dispõe sobre a programação financeira/orçamentária que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício e sobre o planejamento do fluxo de caixa para o Município no exercício passa a vigor com as atualizações constantes deste decreto.

**Art.3º.** Para atendimento do Art. 13º da LRF 101/00, fica o Secretário de Município das Finanças, quando cabível, responsável em publicar documento com as medidas necessárias ao cumprimento do referido artigo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (2008).

**VALDECI OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**